



Câmara Municipal de Ibitinga

Estado de São Paulo

Avenida Dr. Victor Maida, nº 563 – Centro – Ibitinga (SP) – Fone (16) 3352-7840 – CEP 14940-097
Site: www.ibitinga.sp.leg.br / E-mail: informacao@camaraibitinga.sp.gov.br

OUTROS - PLC Nº 22/2022

EXMA. SRA. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA-SP - DANIELA CRISTINA SOUZA BRANCO DE ROSA.

Em atenção à solicitação de análise evocado por Vossa Excelência, na condição de relatora designada externo minha análise técnica fundamentada na Legislação Vigente.

Ao analisar a elaboração financeira da Estimativa de Impacto Orçamentário Financeiro anexado ao Projeto de Lei Complementar protocolado sob o nº 22/2022, que dispõe sobre a criação, extinção e reestruturação do quadro de pessoal da Fundação Educacional da Estância Turística de Ibitinga – FEMIB, criando 01 (uma) função gratificada denominada “Mediador de Polo - UNIVESP”, regida pela Consolidação das Leis do Trabalho – CLT, com vinculação ao Regime Geral da Previdência Social. Reestruturar e consolidar a legislação do quadro de pessoal de cargos públicos, descritos no Anexo I, com provimento em comissão ou de gratificação, vinculados à Previdência Geral, aplicando-lhes o Estatuto dos Servidores Públicos Municipal, aprovado pela Lei 1.706/90, com suas alterações posteriores, e subsidiariamente as normas da Consolidação das Leis do Trabalho – C.L.T.

A princípio nota-se que a Estimativa de Impacto Orçamentário Financeiro do Projeto de Lei Complementar protocolado nesta Casa de Lei sob o nº 22/2022, apresentou a criação, extinção e reestruturação do quadro de pessoal da Fundação Educacional da Estância Turística de Ibitinga – FEMIB, criando 01 (uma) função gratificada denominada “Mediador de Polo - UNIVESP”, regida pela Consolidação das Leis do Trabalho – CLT, com vinculação ao Regime Geral da Previdência Social. O Poder Executivo apresentou os reflexos do aumento de despesa da dotação do exercício vigente e dos subsequentes anos, apresentou também o valor gasto com Pessoal no 2º Quadrimestre de 2022, no valor de R\$ 91.828.958,55, onde foi apurado o percentual gasto com pessoal de 39,39% demonstrando que a despesa com pessoal encontra-se dentro do percentual prudencial estabelecido em Lei que é de 51,30%.

Diante do exposto, fico a inteira disposição para sanar qualquer esclarecimento.

Ibitinga, 25 de outubro de 2022.

Fatima AparecidaJohansen
Diretora Financeira

